



**ATA DA ASSEMBLEIA ESPECIAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DA CLASSE ÚNICA
DO PREMIUM RECEBÍVEIS MULTISSETORIAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS
CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF 27.456.204/0001-98**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 17 dias do mês de agosto de 2026, às 11h, na sede social da **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.** (“Administradora”), inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01, Administradora do **PREMIUM RECEBÍVEIS MULTISSETORIAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA** (“Fundo”).

CONVOCAÇÃO: Dispensada, em razão da presença dos cotistas representando a totalidade das cotas em circulação da classe única do Fundo, nos termos do Artigo 72, §7º da Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 175”).

PRESENÇA: Presentes os cotistas detentores da totalidade das Cotas em circulação da classe única emitidas pelo Fundo e a Administradora do Fundo.

MESA: Presidente: Maria Antonietta Lumare; Secretária: Cristiani Mendes Gonçalves.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: **(1)** a modificação dos seguintes itens do Anexo Descritivo da Classe Única (“Anexo I”) do Regulamento do Fundo: **1.1)** alteração do “caput” da alínea “a” do item 5.7, quanto à política de investimentos; **1.2)** alteração da Taxa de Gestão, prevista no item 11.2, alínea “a”; **(2)** a consolidação do Regulamento do Fundo para refletir as deliberações aprovadas; **(3)** a modificação da meta de rentabilidade/benchmark de cada um dos Suplementos abaixo relacionados e a consequente consolidação da redação dos respectivos Suplementos: **3.1)** Suplemento da Emissão da 5ª Série de Cotas Seniores da Classe Única do Fundo, alínea “e”; **3.2)** Suplemento da Emissão da 6ª Série de Cotas Seniores da Classe Única do Fundo, alínea “e”; **3.3)** Suplemento da Emissão da 8ª Série de Cotas Seniores da Classe Única do Fundo, item 5; **3.4)** Suplemento da Emissão da 9ª Série de Cotas Seniores da Classe Única do Fundo, item 5; **3.5)** Suplemento da Emissão da 10ª Série de Cotas Seniores da Classe Única do Fundo, item 5; **(4)** a 5ª Emissão de Cotas Subordinadas Júnior da Classe Única Fundo; e **(5)** autorização para a Administradora praticar todos os atos para cumprimento das deliberações ora tomadas.

DELIBERAÇÕES: Os Cotistas deliberaram pela aprovação, por unanimidade, sem qualquer restrição ou ressalva, das seguintes matérias:

(1) A modificação dos seguintes itens do Anexo Descritivo da Classe Única (“Anexo I”) do Regulamento do Fundo:

1.1) alteração do “caput” da alínea “a” do item 5.7, quanto à política de investimentos, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“5.7. A Classe somente poderá adquirir Direitos Creditórios que atendam à seguinte característica validada pela Gestora, considerada pro forma a aquisição pretendida, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento:

(a) A Classe poderá ter até 50% (cinquenta por cento) do Patrimônio Líquido alocado no somatório de Direitos Creditórios representados por CCB e Notas Comerciais, sendo que:

(...)"

1.2) alteração da Taxa de Gestão, prevista no item 11.2, alínea "a", passando a vigorar com os termos abaixo:

"12.2. Pelos serviços de gestão e cobrança dos Direitos Creditórios Inadimplidos, será devida pela Classe uma remuneração equivalente à somatória dos seguintes valores ("Taxa de Gestão"):

(a) pelos serviços de gestão: o equivalente ao percentual de 0,37% (trinta e sete centésimos por cento) ao ano aplicado sobre o Patrimônio Líquido, observado o valor mínimo de R\$7.000,00 (sete mil reais) mensais, atualizado anualmente pela variação positiva do IGP-M, contados a partir da primeira integralização de Cotas na Classe;

(...)"

(2) A consolidação do Regulamento do Fundo para refletir as deliberações aprovadas, nos termos do Anexo I à presente Ata.

(3) A modificação da meta de rentabilidade/benchmark de cada um dos Suplementos abaixo relacionados, passando os respectivos itens a vigorar com as redações abaixo e ficando os respectivos Suplementos consolidados na forma dos Anexos II a VI à presente Ata:

3.1) Suplemento da Emissão da 5ª Série de Cotas Seniores da Classe Única do Fundo, alínea "e" (Anexo II):

***"(e) Benchmark: CDI + 4,0% a.a.
A partir de 19/08/2026, CDI + 3,75% a.a.;"***

3.2) Suplemento da Emissão da 6ª Série de Cotas Seniores da Classe Única do Fundo, alínea "e" (Anexo III):

***"(e) Benchmark: CDI + 4,0% a.a.
A partir de 19/08/2026, CDI + 3,75% a.a.;"***

3.3) Suplemento da Emissão da 8ª Série de Cotas Seniores da Classe Única do Fundo, item 5 (Anexo IV):

***"5. Da Meta de Rentabilidade: CDI + 4% a.a.
A partir de 19/08/2026, CDI + 3,75% a.a."***

3.4) Suplemento da Emissão da 9ª Série de Cotas Seniores da Classe Única do Fundo, item 5 (Anexo V):

***"5. Da Meta de Rentabilidade: CDI + 4% a.a.
A partir de 19/08/2026, CDI + 3,75% a.a."***

3.5) Suplemento da Emissão da 10ª Série de Cotas Seniores da Classe Única do Fundo, item 5 (Anexo VI):



“5. Da Meta de Rentabilidade: CDI + 4% a.a.

A partir de 19/08/2026, CDI + 3,75% a.a.”

(4) realizar a 5ª Emissão de Cotas Subordinadas Júnior (“Cotas Subordinadas Júnior”), nominativas e escriturais, no montante de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais) em Cotas Subordinadas Júnior, com valor da cota de mesma Subclasse do dia ao da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à Classe Única do Fundo, a serem subscritas e integralizadas por investidores profissionais, conforme disposto no Artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021 (“Resolução CVM 30”), já cotistas do Fundo nos termos do Artigo 8º, II, da Resolução CVM nº 160 de 13 de julho de 2022 (“Resolução CVM 160”), conforme Anexo VII à presente Ata.

As cotas serão distribuídas pela Administradora do Fundo, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM 160.

(5) Autorizar a Administradora a adotar as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da Assembleia Especial.

Os Cotistas, neste ato, representando a totalidade das cotas em circulação da classe única emitidas pelo Fundo: (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; e, (ii) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente ata, nos termos do art. 79 da Resolução CVM 175.

Os presentes conferem expressa anuência para que a ata da assembleia seja lavrada e por meio de assinaturas eletrônicas e/ou digitais, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

Os presentes declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme a regulamentação aplicável.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, as partes declaram a integridade, autenticidade e regularidade da Ata

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o(a) Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e, como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

Presidente: _____
Maria Antonietta Lumare

Secretária: _____
Cristiani Mendes Gonçalves

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
(Administradora)



H Σ M Σ R A

ANEXO I
VERSÃO CONSOLIDADA DO REGULAMENTO DO
PREMIUM RECEBÍVEIS MULTISSETORIAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS
CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF 27.456.204/0001-98



H Σ M Σ R A

ANEXO II

**VERSÃO CONSOLIDADA DO SUPLEMENTO DO PREMIUM RECEBÍVEIS
MULTISSETORIAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS –
RESPONSABILIDADE LIMITADA REFERENTE À 5ª SÉRIE DE COTAS SENIORES**



H Σ M Σ R A

ANEXO III

**VERSÃO CONSOLIDADA DO SUPLEMENTO DO PREMIUM RECEBÍVEIS
MULTISSETORIAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS –
RESPONSABILIDADE LIMITADA REFERENTE À 6ª SÉRIE DE COTAS SENIORES**



ANEXO IV

**VERSÃO CONSOLIDADA DO SUPLEMENTO DA 8ª SÉRIE DA SUBCLASSE DE COTAS
SENIORES DA CLASSE ÚNICA DO PREMIUM RECEBÍVEIS MULTISSETORIAL FUNDO DE
INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF Nº 27.456.204/0001-98**



ANEXO V

**VERSÃO CONSOLIDADA DO SUPLEMENTO DA 9ª SÉRIE DA SUBCLASSE DE COTAS
SENIORES DA CLASSE ÚNICA DO PREMIUM RECEBÍVEIS MULTISSETORIAL FUNDO DE
INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF Nº 27.456.204/0001-98**



ANEXO VI

**VERSÃO CONSOLIDADA DO SUPLEMENTO DA 10ª SÉRIE DA SUBCLASSE DE COTAS
SENIORES DA CLASSE ÚNICA DO PREMIUM RECEBÍVEIS MULTISSETORIAL FUNDO DE
INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF Nº 27.456.204/0001-98**



ANEXO VII

**SUPLEMENTO DE COTAS SUBORDINADAS JÚNIOR DA CLASSE ÚNICA DO PREMIUM
RECEBÍVEIS MULTISSETORIAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
– RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ/MF Nº 27.456.204/0001-98



**SUPLEMENTO DE COTAS SUBORDINADAS JÚNIOR DA CLASSE ÚNICA DO
PREMIUM RECEBÍVEIS MULTISSETORIAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM
DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF Nº 27.456.204/0001-98**

1. O presente documento constitui o suplemento nº 1 (“Suplemento”) referente à 5ª Emissão de Cotas Subordinadas Júnior (“Cotas Subordinadas Júnior”) emitida nos termos do regulamento do **PREMIUM RECEBÍVEIS MULTISSETORIAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA** (“Fundo”), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.456.204/0001-98, administrado pela HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01 (“ADMINISTRADORA”).

2. **Público-alvo:** Investidor Profissional.

3. **Emissão das Cotas:** Serão emitidas nos termos deste Suplemento e do Regulamento, R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais) em Cotas Subordinadas Júnior.

3.1 **Data de Emissão:** É a data da primeira integralização das Cotas Subordinadas Júnior.

3.2 **Prazo:** O prazo de duração das Cotas Subordinadas Júnior é indeterminado, sendo que as cotas serão resgatadas apenas na data de liquidação da Classe ou do Fundo, ou ainda por deliberação de Assembleia Especial de Cotistas.

4. **Subscrição e Integralização das Cotas:** mesma Subclasse do dia ao da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à Classe, calculado conforme o disposto no Regulamento

5. **Meta de Rentabilidade:** As Cotas Subordinadas Júnior não possuem meta de rentabilidade.

Sem prejuízo do disposto neste item, não há qualquer promessa de rendimentos, estabelecendo meramente uma expectativa para distribuição de rendimentos entre as Cotas. Portanto, as Cotas somente auferirão rendimentos se os resultados da carteira da Classe assim permitirem.

6. **Oferta das Cotas:** As Cotas Subordinadas Júnior serão objeto de distribuição nos termos do Art. 8º, inciso II, da Resolução CVM 160.

6.1 As Cotas Subordinadas Júnior poderão ser depositadas para distribuição primária no Módulo de Distribuição de Ativos - MDA e, não poderão ser negociadas no mercado secundário, no Módulo de Fundos 21, ambos administrados e operacionalizados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (Segmento CETIP UTMV).

7. **Distribuidor:** Será a ADMINISTRADORA.

Os termos utilizados neste Suplemento e que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Regulamento.



O presente Suplemento constituirá parte integrante do Regulamento e por ele será regido, devendo prevalecer as disposições do Regulamento em caso de qualquer conflito ou controvérsia em relação às disposições deste Suplemento.

Curitiba, 17 de agosto de 2026

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.



**SUPLEMENTO DO PREMIUM RECEBÍVEIS MULTISSETORIAL FUNDO DE
INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA
REFERENTE À 5ª SÉRIE DE COTAS SENIORES**

Este instrumento constitui o suplemento nº 3 (“Suplemento”) referente à 5ª Série de Cotas Seniores do PREMIUM RECEBÍVEIS MULTISSETORIAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA (“Fundo”), inscrito no CNPJ/MF nº 27.456.204/0001-98, administrado pela a HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, CEP 80620-200, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01, devidamente habilitada pela CVM para prestar os serviços de administrador de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 19.131, de outubro de 2021, ou quem lhe vier a suceder (“Administradora”), emitida nos termos do regulamento do Fundo (“Regulamento”), a qual terá as seguintes características:

- (a) Data de Emissão: É a data da primeira integralização da 5ª Série de Cotas Seniores;
- (b) Montante da Emissão: R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais);
- (c) Quantidade de Cotas: 25.000 (vinte e cinco mil);
- (d) Valor Nominal Unitário: R\$1.000,00 (mil reais) na Data da 1ª Integralização; e, após a Data da 1ª Integralização, o valor da Cota em vigor no Dia Útil da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao Fundo, calculado conforme o disposto no Regulamento e neste Suplemento;
- (e) Benchmark: CDI + 4,0% a.a.
A partir de 19/08/2026, CDI + 3,75% a.a.;
- (f) Prazo: 48 (quarenta e oito) meses contados da Data de Emissão;
- (g) Data de Resgate: As Cotas Seniores da 5ª Série serão resgatadas ao término do prazo estabelecido no item (f) acima, ou em virtude da liquidação antecipada do Fundo;
- (h) Datas de Amortização (cronograma de amortizações programadas): Observado o pagamento de 100% dos rendimentos em 10 de janeiro de 2027, a partir do 19º mês, inclusive, contados da Data de Emissão, as Cotas Seniores, terão seus valores proporcionais de principal investido e rendimentos amortizados mensalmente até o 29º mês, retomando no 42º, de acordo com a tabela abaixo:



Mês de Amortização	Fração do Valor principal	Mês de Amortização	Fração do Valor principal
19º	1/18	28º	1/9
20º	1/17	29º	1/8
21º	1/16	42º	1/7
22º	1/15	43º	1/6
23º	1/14	44º	1/5
24º	1/13	45º	1/4
25º	1/12	46º	1/3
26º	1/11	47º	1/2
27º	1/10	48º	1/1

(i) Regime de distribuição: As Cotas Seniores da 5ª Série serão objeto de distribuição pública em Rito Automático, realizada nos termos da Resolução CVM 160, destinada a Investidores Profissionais.

(j) A 5ª Série de Cotas Seniores poderão ser depositadas para distribuição primária no Módulo de Distribuição de Ativos - MDA e, para negociação no mercado secundário, no Módulo de Fundos 21, ambos administrados e operacionalizados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (Segmento CETIP UTM).

(k) Distribuidor: É a SOLIS INVESTIMENTOS LTDA. com sede na Avenida Pedrosa de Moraes, 1553, 4º andar, Pinheiros, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.254.708/0001-71, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, contratada pela Administradora, na qualidade de coordenador líder da oferta.

O presente Suplemento, uma vez assinado pela Administradora, constituirá parte integrante do Regulamento e por ele será regido, devendo prevalecer as disposições do Regulamento em caso de qualquer conflito ou controvérsia em relação às disposições deste Suplemento. A 5ª Série de Cotas Seniores terão as mesmas características, poderes, direitos, prerrogativas, privilégios, deveres e obrigações atribuídas às demais séries de Cotas Seniores, exceto com relação aos prazos e valores de amortização e resgate, bem como de remuneração, especificados e expressamente previstos neste Suplemento.

Os termos utilizados neste Suplemento e que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Regulamento.

Curitiba, 17 de agosto de 2026.

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.



SUPLEMENTO DO PREMIUM RECEBÍVEIS MULTISSETORIAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA REFERENTE À 6ª SÉRIE DE COTAS SENIORES

Este instrumento constitui o suplemento nº 3 (“Suplemento”) referente à 6ª Série de Cotas Seniores do PREMIUM RECEBÍVEIS MULTISSETORIAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA (“Fundo”), inscrito no CNPJ/MF nº 27.456.204/0001-98, administrado pela a HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, CEP 80620-200, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.669.186/0001-01, devidamente habilitada pela CVM para prestar os serviços de administrador de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 19.131, de outubro de 2021, ou quem lhe vier a suceder (“Administradora”), emitida nos termos do regulamento do Fundo (“Regulamento”), a qual terá as seguintes características:

- (a) Data de Emissão: É a data da primeira integralização da 6ª Série de Cotas Seniores;
- (b) Montante da Emissão: R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais);
- (c) Quantidade de Cotas: 25.000 (vinte e cinco mil);
- (d) Valor Nominal Unitário: R\$1.000,00 (mil reais) na Data da 1ª Integralização; e, após a Data da 1ª Integralização, o valor da Cota em vigor no Dia Útil da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao Fundo, calculado conforme o disposto no Regulamento e neste Suplemento;
- (e) Benchmark: CDI + 4,0% a.a.
A partir de 19/08/2026, CDI + 3,75% a.a.;
- (f) Prazo: 48 (quarenta e oito) meses contados da Data de Emissão;
- (g) Data de Resgate: As Cotas Seniores da 6ª Série serão resgatadas ao término do prazo estabelecido no item (f) acima, ou em virtude da liquidação antecipada do Fundo;
- (h) Datas de Amortização (cronograma de amortizações programadas): Observado o pagamento de 100% dos rendimentos em 10 de janeiro de 2025 e em 10 de janeiro de 2027, a partir do 19º mês, inclusive, contados da Data de Emissão, as Cotas Seniores, terão seus valores proporcionais de principal investido e rendimentos amortizados mensalmente até o 23º mês, retomando no 36º mês, de acordo com a tabela abaixo:



Mês de Amortização	Fração do Valor principal	Mês de Amortização	Fração do Valor principal
19º	1/18	40º	1/9
20º	1/17	41º	1/8
21º	1/16	42º	1/7
22º	1/15	43º	1/6
23º	1/14	44º	1/5
36º	1/13	45º	1/4
37º	1/12	46º	1/3
38º	1/11	47º	1/2
39º	1/10	48º	1/1

(i) Regime de distribuição: As Cotas Seniores da 6ª Série serão objeto de distribuição pública em Rito Automático, realizada nos termos da Resolução CVM 160, destinada a Investidores Profissionais.

(j) A 6ª Série de Cotas Seniores poderão ser depositadas para distribuição primária no Módulo de Distribuição de Ativos - MDA e, para negociação no mercado secundário, no Módulo de Fundos 21, ambos administrados e operacionalizados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (Segmento CETIP UTM).

(k) Distribuidor: É a SOLIS INVESTIMENTOS LTDA. com sede na Avenida Pedroso de Moraes, 1553, 4º andar, Pinheiros, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.254.708/0001-71, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, contratada pela Administradora, na qualidade de coordenador líder da oferta.

O presente Suplemento, uma vez assinado pela Administradora, constituirá parte integrante do Regulamento e por ele será regido, devendo prevalecer as disposições do Regulamento em caso de qualquer conflito ou controvérsia em relação às disposições deste Suplemento. A 6ª Série de Cotas Seniores terão as mesmas características, poderes, direitos, prerrogativas, privilégios, deveres e obrigações atribuídas às demais séries de Cotas Seniores, exceto com relação aos prazos e valores de amortização e resgate, bem como de remuneração, especificados e expressamente previstos neste Suplemento.

Os termos utilizados neste Suplemento e que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Regulamento.

Curitiba, 17 de agosto de 2026.

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

SUPLEMENTO DA 8ª SÉRIE DA SUBCLASSE DE COTAS SENIORES DA CLASSE ÚNICA DO PREMIUM RECEBÍVEIS MULTISSETORIAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF Nº 27.456.204/0001-98

1. O presente documento constitui o suplemento nº 03 (“Suplemento”) referente à 8ª Série de Cotas Seniores da Classe única (“Cotas Seniores da 8ª Série”) emitida nos termos do regulamento do **PREMIUM RECEBÍVEIS MULTISSETORIAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA** (“Fundo”), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.456.204/0001-98, administrado pela HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01 (“ADMINISTRADORA”).

2. **Público-alvo:** Investidores Profissionais.

3. **Da Emissão das Cotas:** Serão emitidas nos termos deste Suplemento e do Regulamento, 35.000 (trinta e cinco mil) Cotas Seniores da 8ª Série no valor de R\$1.000,00 (mil reais) cada na data da primeira subscrição de Cotas da presente Série (“Data de Subscrição Inicial”), totalizando o montante de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais).

3.1 **Data de Emissão:** É a data da primeira integralização das Cotas Seniores da 8ª Série.

3.2 **Prazo:** O prazo de duração das Cotas Seniores da 8ª Série é 11 de dezembro de 2028.

4. **Da Subscrição e Integralização das Cotas:** Na subscrição de Cotas Seniores da 8ª Série, será utilizado o valor de emissão da cota descrito no item 3 acima. Em data diversa da Data de Subscrição Inicial, será utilizado o valor da cota de mesma Série em vigor no fechamento do dia útil ao da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao Fundo, calculado conforme o disposto no Regulamento.

5. **Da Meta de Rentabilidade:** CDI + 4% a.a.
A partir de 19/08/2026, CDI + 3,75% a.a.

Sem prejuízo do disposto neste item, não há qualquer promessa de rendimentos, estabelecendo meramente uma expectativa para distribuição de rendimentos entre as Cotas. Portanto, as Cotas somente auferirão rendimentos se os resultados da carteira da Classe assim permitirem.

6. **Da Amortização Programada das Cotas:** Observado o pagamento de R\$15.000.000,00 até 30/06/2026 e o pagamento apenas de rendimentos conforme a Tabela 1 abaixo, as Cotas Seniores da 8ª Série terão seus valores proporcionais de principal investido e 100% de rendimentos, amortizados mensalmente, de acordo com a Tabela 2 abaixo:

TABELA 1 – Pagamento de Juros
15/01/2026

15/01/2027

TABELA 2 – Amortização Principal + 100% de Juros	
Data de Amortização	Fração do Valor principal
12/07/2027	1/18
10/08/2027	1/17
10/09/2027	1/16
11/10/2027	1/15
10/11/2027	1/14
10/12/2027	1/13
11/01/2028	1/12
10/02/2028	1/11
10/03/2028	1/10
12/04/2028	1/9
10/05/2028	1/8
12/06/2028	1/7
10/07/2028	1/6
10/08/2028	1/5
11/09/2028	1/4
11/10/2028	1/3
10/11/2028	1/2
11/12/2028	1/1

7. Do Resgate das Cotas: As Cotas Seniores da 8ª Série serão resgatadas ao término do prazo estabelecido no item 3.2 acima, ou em virtude da liquidação antecipada do Fundo ou da Classe.

8. Da Oferta das Cotas: As Cotas Seniores da 8ª Série serão objeto de distribuição nos termos da Resolução CVM 160, em Rito Automático, sob regime de melhores esforços.

8.1 As Cotas Seniores da 8ª Série poderão ser depositadas para distribuição primária no Módulo de Distribuição de Ativos - MDA e, poderão ser negociadas no mercado secundário, no Módulo de Fundos 21, ambos administrados e operacionalizados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (Segmento CETIP UTM).

9. Distribuidor: Será a ADMINISTRADORA.

Os termos utilizados neste Suplemento e que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Regulamento.

O presente Suplemento constituirá parte integrante do Regulamento e por ele será regido, devendo prevalecer as disposições do Regulamento em caso de qualquer conflito ou controvérsia em relação às disposições deste Suplemento.

Curitiba, 17 de agosto de 2026

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.



SUPLEMENTO DA 9ª SÉRIE DA SUBCLASSE DE COTAS SENIORES DA CLASSE ÚNICA DO PREMIUM RECEBÍVEIS MULTISSETORIAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF Nº 27.456.204/0001-98

1. O presente documento constitui o suplemento nº 02 (“Suplemento”) referente à 9ª Série de Cotas Seniores da Classe única (“Cotas Seniores da 9ª Série”) emitida nos termos do regulamento do **PREMIUM RECEBÍVEIS MULTISSETORIAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA** (“Fundo”), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.456.204/0001-98, administrado pela HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01 (“ADMINISTRADORA”).

2. **Público-alvo:** Investidores Profissionais.

3. **Da Emissão das Cotas:** Serão emitidas nos termos deste Suplemento e do Regulamento, 26.000 (vinte e seis mil) Cotas Seniores da 9ª Série no valor de R\$1.000,00 (mil reais) cada na data da primeira subscrição de Cotas da presente Série (“Data de Subscrição Inicial”), totalizando o montante de R\$ 26.000.000,00 (vinte e seis milhões de reais).

3.1 **Data de Emissão:** É a data da primeira integralização das Cotas Seniores da 9ª Série.

3.2 **Prazo:** O prazo de duração das Cotas Seniores da 9ª Série é 10 de agosto de 2028

4. **Da Subscrição e Integralização das Cotas:** Na subscrição de Cotas Seniores da 9ª Série, será utilizado o valor de emissão da cota descrito no item 3 acima. Em data diversa da Data de Subscrição Inicial, será utilizado o valor da cota de mesma Série em vigor no fechamento do dia útil ao da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao Fundo, calculado conforme o disposto no Regulamento.

5. **Da Meta de Rentabilidade:** CDI + 4% a.a.

A partir de 19/08/2026, CDI + 3,75% a.a.

Sem prejuízo do disposto neste item, não há qualquer promessa de rendimentos, estabelecendo meramente uma expectativa para distribuição de rendimentos entre as Cotas. Portanto, as Cotas somente auferirão rendimentos se os resultados da carteira da Classe assim permitirem.

6. **Da Amortização Programada das Cotas:** Observado o pagamento apenas de rendimentos conforme a Tabela 1 abaixo, as Cotas Seniores da 9ª Série terão seus



valores proporcionais de principal investido e 100% de rendimentos, amortizados mensalmente, de acordo com a Tabela 2 abaixo

TABELA 1 – Pagamento de Juros	
10/01/2026	100% dos juros
10/01/2027	100% dos juros

TABELA 2 – Amortização Principal + 100% de Juros	
Data de Amortização	Fração do Valor principal
10/03/2027	1/18
12/04/2027	2/18
10/05/2027	3/18
10/06/2027	4/18
12/07/2027	5/18
10/08/2027	6/18
10/09/2027	7/18
11/10/2027	8/18
10/11/2027	9/18
10/12/2027	10/18
11/01/2028	11/18
10/02/2028	12/18
10/03/2028	13/18
12/04/2028	14/18
10/05/2028	15/18
12/06/2028	16/18
10/07/2028	17/18
10/08/2028	18/18

7. Do Resgate das Cotas: As Cotas Seniores da 9ª Série serão resgatadas ao término do prazo estabelecido no item 3.2 acima, ou em virtude da liquidação antecipada do Fundo ou da Classe.

8. Da Oferta das Cotas: As Cotas Seniores da 9ª Série serão objeto de distribuição nos termos da Resolução CVM 160, em Rito Automático, sob regime de melhores esforços.

8.1 As Cotas Seniores da 9ª Série poderão ser depositadas para distribuição primária no Módulo de Distribuição de Ativos - MDA e, poderão ser negociadas no mercado secundário, no Módulo de Fundos 21, ambos administrados e operacionalizados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (Segmento CETIP UTM).

9. Distribuidor: Será a ADMINISTRADORA.



Os termos utilizados neste Suplemento e que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Regulamento.

O presente Suplemento constituirá parte integrante do Regulamento e por ele será regido, devendo prevalecer as disposições do Regulamento em caso de qualquer conflito ou controvérsia em relação às disposições deste Suplemento.

Curitiba, 17 de agosto de 2026

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.



SUPLEMENTO DA 10ª SÉRIE DA SUBCLASSE DE COTAS SENIORES DA CLASSE ÚNICA DO PREMIUM RECEBÍVEIS MULTISSETORIAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF Nº 27.456.204/0001-98

1. O presente documento constitui o suplemento nº 02 (“Suplemento”) referente à 10ª Série de Cotas Seniores da Classe única (“Cotas Seniores da 10ª Série”) emitida nos termos do regulamento do **PREMIUM RECEBÍVEIS MULTISSETORIAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA** (“Fundo”), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.456.204/0001-98, administrado pela HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01 (“ADMINISTRADORA”).

2. **Público-alvo:** Investidores Profissionais.

3. **Da Emissão das Cotas:** Serão emitidas nos termos deste Suplemento e do Regulamento, 70.000 (setenta mil) Cotas Seniores da 10ª Série no valor de R\$1.000,00 (mil reais) cada na data da primeira subscrição de Cotas da presente Série (“Data de Subscrição Inicial”), totalizando o montante de R\$70.000.000,00 (setenta milhões de reais).

3.1 **Data de Emissão:** É a data da primeira integralização das Cotas Seniores da 10ª Série.

3.2 **Prazo:** O prazo de duração das Cotas Seniores da 10ª Série é 10 de janeiro de 2029.

4. **Da Subscrição e Integralização das Cotas:** Na subscrição de Cotas Seniores da 10ª Série, será utilizado o valor de emissão da cota descrito no item 3 acima. Em data diversa da Data de Subscrição Inicial, será utilizado o valor da cota de mesma Série em vigor no fechamento do dia útil ao da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao Fundo, calculado conforme o disposto no Regulamento.

5. **Da Meta de Rentabilidade:** CDI + 4% a.a.
A partir de 19/08/2026, CDI + 3,75% a.a.

Sem prejuízo do disposto neste item, não há qualquer promessa de rendimentos, estabelecendo meramente uma expectativa para distribuição de rendimentos entre as Cotas. Portanto, as Cotas somente auferirão rendimentos se os resultados da carteira da Classe assim permitirem.

6. **Da Amortização Programada das Cotas:** Observado o pagamento apenas de rendimentos conforme a Tabela 1 abaixo, as Cotas Seniores da 10ª Série terão seus valores proporcionais de principal investido e 100% de rendimentos, amortizados mensalmente, de acordo com a Tabela 2 abaixo:

TABELA 1 – Pagamento de Juros



10/01/2027	100% dos juros
------------	----------------

TABELA 2 – Amortização Principal + 100% de Juros

Data de Amortização	Fração do Valor principal
10/08/2027	1/18
10/09/2027	2/18
11/10/2027	3/18
10/11/2027	4/18
10/12/2027	5/18
11/01/2028	6/18
10/02/2028	7/18
10/03/2028	8/18
12/04/2028	9/18
10/05/2028	10/18
12/06/2028	11/18
10/07/2028	12/18
10/08/2028	13/18
11/09/2028	14/18
10/10/2028	15/18
10/11/2028	16/18
11/12/2028	17/18
10/01/2029	18/18

7. Do Resgate das Cotas: As Cotas Seniores da 10ª Série serão resgatadas ao término do prazo estabelecido no item 3.2 acima, ou em virtude da liquidação antecipada do Fundo ou da Classe.

8. Da Oferta das Cotas: As Cotas Seniores da 10ª Série serão objeto de distribuição nos termos da Resolução CVM 160, em Rito Automático, sob regime de melhores esforços.

8.1 As Cotas Seniores da 10ª Série poderão ser depositadas para distribuição primária no Módulo de Distribuição de Ativos - MDA e, poderão ser negociadas no mercado secundário, no Módulo de Fundos 21, ambos administrados e operacionalizados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (Segmento CETIP UTMV).

9. Distribuidor: Será a ADMINISTRADORA.

Os termos utilizados neste Suplemento e que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Regulamento.

O presente Suplemento constituirá parte integrante do Regulamento e por ele será regido, devendo prevalecer as disposições do Regulamento em caso de qualquer conflito ou controvérsia em relação às disposições deste Suplemento.

Curitiba, 17 de agosto de 2026

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Av. Água Verde, 1413 - Sala 801 | Curitiba - CEP: 80620-200 | Tel. +55 (41) 3122-7300 |
e-mail: atendimento@hemeradtvm.com.br | Ouvidoria: Tel. 0800 326 0953 /
ouvidoria@hemeradtvm.com.br

hemeradtvm.com.br